



**LEINº 4.535 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.116.700,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação, ao qual serão alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 573.000,00

Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 47.100,00

Fonte - 15000000000.





11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0128 - GESTÃO DO SUAS  
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 72.600,00  
Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 222.000,00  
Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 54.000,00  
Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 127.000,00  
Fonte - 15000000000.






11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 21.000,00  
Fonte - 150000000000.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, no valor de 1.116.700,00 (um milhão, centos e dezesseis mil, setecentos reais), autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de agosto de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 25/03/2022  
Karoline Lobo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181 de 29/03/2016  
REVISADO  
*Herbert de S. Penzo*  
Herbert de Souza Penzo  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0